



Superior Tribunal de Justiça

CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017  
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

(Certificado elaborado em atendimento aos incisos III do art. 9º e II do art. 50 da Lei 8.443/1992)

Nome da UPC: Superior Tribunal de Justiça  
Códigos das UGs: 050001 e 050002

Gestão: 00001

Órgão: 11000  
UO: 11101

## Certificado de Auditoria 001/2020

Unidade Prestadora de Contas: Superior Tribunal de Justiça

Município/UF: Brasília/DF

Exercício das Contas: 2019

# CERTIFICADO DE AUDITORIA

Considerando as informações do Relatório de Gestão de 2019 apresentadas ao Tribunal de Contas da União pela Administração deste Tribunal,

Considerando o exame dos atos de gestão dos responsáveis pela Administração do Superior Tribunal de Justiça relativos ao exercício de referência, cujas análises encontram-se detalhadas no Relatório de Auditoria de Gestão e nos respectivos processos administrativos de fiscalização, conduzidos conforme o Plano Anual de Auditoria de 2019 da Secretaria de Auditoria Interna,

Considerando o disposto no art. 74, inciso IV, da Constituição Federal e art. 50, inciso II, da Lei 8.443/1992,

Considerando orientação do TCU contida no Memorando-Circular 7/2019 - Segecex, de que o certificado de auditoria deve conter apenas o parecer do dirigente do órgão de controle interno sobre a regularidade da gestão, não sendo documento distinto do parecer, mas o contendo, conforme disposto no art. 9º, inciso III, da Lei 8.443/1992 e no art. 3º, § 2º, da Decisão Normativa-TCU 172/2018,

Apresento a Vossa Excelência, dirigente máximo da unidade prestadora de contas, nos termos do art. 1º da Decisão Normativa TCU 180/2019, parecer sobre as contas do exercício financeiro de 2019, em atendimento ao inciso II do art. 50 da Lei 8.443/1992.

Inicialmente, vale registrar que os atos de gestão praticados pelos responsáveis arrolados no período de 1º/1 a 31/12/2019, quadro a seguir, foram examinados conforme estabelecem a Instrução Normativa TCU 63/2010 e a Decisão Normativa TCU 178/2019, para fins de emissão de opinião da Unidade de Controle Interno, em atendimento ao inciso II do art. 50 da Lei 8.443/1992.

### Quadro 1: Responsáveis com as contas certificadas, conforme art. 10 da Instrução Normativa TCU 63/2010

Nome	Cargo	CPF	Natureza da Responsabilidade	Período
João Otávio de Noronha	Presidente	198.209.096-00	Inciso I	1º/1 a 31/12/2019
Maria Thereza de Assis Moura	Presidente Substituta	039.163.658-86	Inciso I	1º/1 a 31/12/2019
Lúcio Guimarães Marques	Diretor-Geral	455.427.671-68	Inciso II	1º/1 a 31/12/2019
Walter Disney Noleto Costa	Diretor-Geral Substituto	384.928.061-68	Inciso II	1º/1 a 31/12/2019



Superior Tribunal de Justiça

CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017  
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

(Certificado elaborado em atendimento aos incisos III do art. 9º e II do art. 50 da Lei 8.443/1992)

Nome da UPC: Superior Tribunal de Justiça  
Códigos das UGs: 050001 e 050002

Gestão: 00001

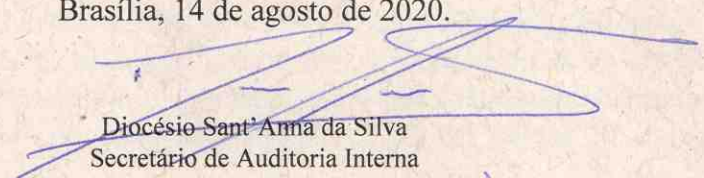
Órgão: 11000  
UO: 11101

Com base nos resultados das auditorias realizadas e no acompanhamento da gestão, bem como nas conclusões das subunidades técnicas desta Secretaria de Auditoria Interna, concluo que os procedimentos administrativos e operacionais adotados na utilização dos recursos materiais, humanos, financeiros e tecnológicos permitiram ao Superior Tribunal de Justiça alcançar os principais objetivos e metas a que se propôs no referido exercício. Registro, ainda, que esta unidade de auditoria não tomou conhecimento de atos que possam comprometer a gestão dos aludidos recursos quanto à legalidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade. As falhas e impropriedades constatadas pelas fiscalizações, quando substanciais, foram objeto de recomendações desta Secretaria às respectivas áreas da Administração e serão monitoradas até a completa solução.

A despeito dessas considerações, manifesto-me de acordo com as conclusões emitidas no Relatório de Auditoria de Gestão e pela REGULARIDADE, sem ressalvas, das contas dos responsáveis pela administração do Superior Tribunal de Justiça.

Respeitosamente,

Brasília, 14 de agosto de 2020.

  
Diocésio Sant'Anna da Silva  
Secretário de Auditoria Interna